

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL
II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 11.945.604/0001-27)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2026

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 11.945.604/0001-27)

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Administradora e aos Cotistas do
RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento Imobiliário)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prazo de duração e processo de liquidação do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve que o Fundo se encontra em fase de desinvestimento, com situação "Em liquidação" perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e que, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de dezembro de 2025, seu prazo de duração foi prorrogado por até 1 (um) ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2025. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5, o principal ativo do Fundo corresponde ao investimento na RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A., cujas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram objeto de relatório de auditoria contendo seção de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia investida e recuperabilidade dos valores a receber por redução de capital

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém investimento na Sociedade de Propósito Específico RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A. (SPE), avaliado por equivalência patrimonial e valores a receber por redução de capital da SPE no montante total de R\$ 2.877 mil, o equivalente a 92,24% do seu Patrimônio Líquido.

Dessa forma, em nosso julgamento, a avaliação e a existência desse investimento e a realização dos valores a receber foram considerados os principais assuntos de auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição e aporte de capital detidos pela Companhia Investida;
- Analisamos as informações da Companhia Investida, incluindo a validação do percentual de participação do Fundo, com base nas movimentações ocorridas no exercício e recalculamos a equivalência patrimonial;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas por outros auditores responsáveis pelos trabalhos da SPE, no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Análise das variações dos saldos contábeis da última demonstração financeira auditada da SPE até a data-base do Fundo;
- Avaliamos a expectativa de realização dos valores a receber por redução de capital e dos planos da administração para liquidação desses valores até o encerramento do Fundo; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre as ações da Companhia Investida, incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação e mensuração do investimento em ações de Companhia Investida, pelo método de equivalência patrimonial, e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários, e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela incumbida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Balanço patrimonial

Em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026		2025	
		Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
<u>Circulante</u>		<u>1.501</u>	<u>48,12%</u>	<u>1.663</u>	<u>78,81%</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa		304	9,75%	451	21,37%
Banco Conta Movimento		36	1,15%	38	1,80%
Cotas de Fundos de Investimento	4.ii)	228	7,31%	203	9,62%
Letras do Tesouro Nacional	4.i)	40	1,28%	210	9,95%
Realização		1.192	38,22%	1.209	57,30%
Redução de Capital	5	1.192	38,22%	1.192	56,49%
Valores a receber		-	0,00%	17	0,81%
Despesas Antecipadas		5	0,16%	3	0,14%
Taxa B3/SELIC		5	0,16%	-	0,00%
Taxa de Fiscalização CVM		-	0,00%	3	0,14%
<u>Não Circulante</u>		<u>1.685</u>	<u>54,02%</u>	<u>900</u>	<u>42,65%</u>
Investimentos		1.685	54,02%	900	42,65%
Ações de Companhia de Capital Fechado	5	1.685	54,02%	900	42,65%
Total do Ativo		<u>3.186</u>	<u>102,15%</u>	<u>2.563</u>	<u>121,47%</u>
Passivo					
<u>Circulante</u>		<u>67</u>	<u>2,15%</u>	<u>453</u>	<u>21,47%</u>
Valores a pagar		67	2,15%	453	21,47%
Auditoria Externa		31	0,99%	15	0,71%
Distribuição de rendimentos		24	0,77%	28	1,33%
Taxa de Administração		6	0,19%	387	18,34%
Taxa de Controladoria		2	0,06%	4	0,19%
Taxa de Custódia		2	0,06%	4	0,19%
Taxa B3/SELIC		1	0,03%	-	0,00%
Taxa de Escrituração		1	0,03%	2	0,09%
Créditos a Identificar		-	0,00%	13	0,62%
Total do Passivo		<u>67</u>	<u>2,15%</u>	<u>453</u>	<u>21,47%</u>
Patrimônio Líquido	8	3.119	100,00%	2.110	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		1.782	57,13%	1.782	84,45%
Outros resultados abrangentes		16	0,51%	16	0,76%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		1.321	42,35%	312	14,79%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>3.186</u>	<u>102,15%</u>	<u>2.563</u>	<u>121,47%</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	<u>Nota</u>	<u>2026</u>	<u>2025</u>
Resultado títulos de renda variável		785	(192)
Equivalência patrimonial	5	785	(192)
Resultado com operações compromissadas		16	29
Letras do Tesouro Nacional		16	29
Cotas de fundos de investimento		21	9
Cotas de fundos de renda fixa		31	22
Despesas tributárias		(10)	(13)
Demais receitas		406	-
Reversão de provisões		406	-
Despesas operacionais	10	(219)	(145)
Auditoria externa		(89)	(12)
Taxa de administração		(46)	(59)
Advogados		(23)	-
Taxa de escrituração		(14)	(21)
Taxa B3/SELIC		(11)	(15)
Taxa de custódia		(7)	(16)
Taxa de controladoria		(7)	(16)
Taxa de Fiscalização CVM		(2)	(4)
Outras despesas operacionais		(20)	(2)
Outras		(19)	-
Tarifas bancárias		(1)	(1)
Correios		-	(1)
Resultado líquido do exercício		<u>1.009</u>	<u>(299)</u>
Quantidade de cotas		126.523	126.523
Resultado líquido por cota (em Reais)		7,97	(2,36)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
Em 30 de junho de 2024	8	1.782	611	16	2.409
Resultado líquido do exercício		-	(299)	-	(299)
Em 30 de junho de 2025	8	1.782	312	16	2.110
Resultado líquido do exercício		-	1.009	-	1.009
Em 30 de junho de 2026	8	1.782	1.321	16	3.119

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Operações compromissadas	16	16
Cotas de fundo de renda fixa	21	22
Auditoria externa	(59)	(24)
Taxa de administração	(32)	(54)
Advogados	(23)	-
Demais pagamentos	(18)	-
Taxa de Escrituração	(16)	(20)
Taxa B3/SELIC	(15)	(15)
Taxa de custódia	(10)	(14)
Taxa de controladoria	(10)	(14)
Tarifas bancárias	(1)	(1)
Taxa de Fiscalização CVM	-	(3)
Correios	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(147)</u>	<u>(108)</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(147)</u>	<u>(108)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	451	559
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	304	451
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(147)</u>	<u>(108)</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento Imobiliário – FII – Responsabilidade Limitada denominado (“Classe Única”), (Anteriormente denominado Fundo, denominado RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“administradora”), constituído em 18 de outubro de 2010, início das atividades 18 de outubro de 2010, sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração até 31 de dezembro de 2026, nos termos da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores.

A Classe Única é destinada a investidores qualificados nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 30, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior. O investimento na classe não é adequado a investidores que buscam retornos de curto prazo e/ou necessitem de liquidez em seus investimentos.

A classe tem por objetivo investir nos empreendimentos imobiliários a fim de auferir ganho de capital.

A carteira da classe será composta por ativos financeiros e ativos imobiliários.

A gestão da carteira da classe é realizada pela RB Capital Asset Management Ltda.

As aplicações realizadas na classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A classe adota regime de responsabilidade limitada, nos termos do regulamento e da legislação aplicável, de modo que a responsabilidade dos cotistas está restrita ao valor por eles subscrito, não havendo solidariedade ou coobrigação entre os cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido da classe se tornar negativo, a administradora deverá adotar os procedimentos previstos no regulamento, incluindo a elaboração de plano de resolução e a convocação de assembleia de cotistas para deliberar sobre as medidas cabíveis, que podem incluir, dentre outras alternativas, eventual aporte de recursos.

Continuidade das operações

A classe está em período de desinvestimento, ocorrente neste período apenas as distribuições do fluxo de caixa dos projetos investidos, já com resultados consolidados. Conforme relatório gerencial apresentado, a gestão permanece concentrando esforços para liquidação do fundo, sendo que não há unidades pendentes de comercialização. A gestora também informa a nova data prevista de encerramento do fundo – 31 de dezembro de 2026.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a prorrogação deste prazo até 1(um) ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2025.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 516/11, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário. A Resolução CVM nº 175 (Anexo Normativo III), que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora da classe para emissão e divulgação em 25 de agosto de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais adotadas pela classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata die”.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2026 e 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

d) Resultado líquido por cota (em Reais)

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 11.945.604/0001-27
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

e) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pela classe, tendo como premissa que a classe se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

f) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os ativos e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

A classe não possui passivos financeiros a valor justo por meio do resultado.

g) Investimento em sociedade de propósito específico

Os investimentos em cotas de sociedades para propósito específico, cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário, são avaliados com base no Pronunciamento Técnico CPC 18(R2) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto.

Estes investimentos são avaliados e mensurados pelo método da equivalência patrimonial, reconhecidos inicialmente pelo custo, sendo o seu valor contábil aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Fundo nos lucros ou prejuízos de cada período gerados pela investida após a aquisição e a realização dos ajustes necessários para uniformizar as práticas contábeis da investida às práticas contábeis do Fundo. A participação do Fundo no lucro ou prejuízo do período da investida é reconhecida no resultado do período do Fundo e as distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Os dividendos declarados ou provisionados por essas sociedades investidas são reconhecidos no Fundo, na proporção de sua participação, a crédito do valor contábil do investimento no Fundo.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 11.945.604/0001-27
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

h) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2026 e 2025 estão assim representados:

	2026	2025
Banco Conta Movimento	36	38
Cotas de Fundos de Renda Fixa (ii)	228	203
Letras do Tesouro Nacional (i)	40	210
Total	304	451

(i) Operações compromissadas

As operações compromissadas são de liquidez imediatas e estão assim representados:

	2026	2025
Valor de compra	40	210
Valor de revenda	40	210
Taxa da operação (% a.d.)	0,05	0,05
Quantidade de dias (over)	1	1
Garantia	LTN	LTN

(ii) Cotas de fundo de investimentos

	2026			2025		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor de mercado (*)	Quantidade	Valor da Cota	Valor de mercado (*)
Fundos de Investimento						
Bradesco FI Referenciado DI Federal Extra	10.604	21,508712	228	10.814	18,797619	203
Total	10.604	21,508712	228	10.814	18,797619	203

(*) O valor refere-se ao saldo líquido após a dedução do imposto de renda incidente.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 11.945.604/0001-27
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

5 Ativos de natureza imobiliária

a) Investimentos em companhia de capital fechado

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a classe possuía os seguintes investimentos em companhia de capital fechado:

Empresa	Critério de avaliação	Quantidade de ações	Participação	Saldo 2026	Saldo 2025
RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A.	Equivalência patrimonial	61.723.557	95%	1.685	900
Total				1.685	900

Resumo do projeto imobiliário da SPE

A RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A. (“RB Holding II”), a qual possui sede na cidade de São Paulo, tem por objeto social: (i) participação como sócia, acionista, cotista, participante, debenturista etc., em outras sociedades simples, empresárias, fundos de investimento e em empreendimentos imobiliários de natureza residencial (*Holding*); (ii) aquisição de bens imóveis, para exploração de empreendimentos imobiliários de natureza residencial; e (iii) administração direta ou indireta de empreendimentos imobiliários (incorporação e loteamento). A investida detém 100% da SPE Residencial Interlakes Ltda., que, por sua vez, detém 50% da Interlakes Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Movimentação do investimento:

	<u>2026</u>	<u>2025</u>
Saldo inicial	900	1.092
(+) Equivalência patrimonial	785	(192)
Saldo final	1.685	900

Forma de atualização:

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a SPE foi avaliada pelo método da equivalência patrimonial, em razão do controle exercido pela classe sobre a investida, utilizando-se como base os balanços patrimoniais das investidas, não auditados, relativo à data-base de 31 de maio de 2026 (2025: 31 de maio de 2025), gerando um resultado positivo de R\$ 785 (2025: um resultado negativo de R\$ 192) referente à equivalência patrimonial conforme demonstrado na rubrica “Equivalência Patrimonial” apresentado na “Demonstração do resultado”.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Adicionalmente, em 30 de junho de 2026 e 2025, a classe possuía o montante de R\$ 1.192 a receber referente à redução de capital da investida deliberada em 30 de abril de 2020, registrada pela investida como obrigação com a classe.

As últimas demonstrações financeiras emitidas pela investida RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A. correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2026, sem ressalva, porém com seção específica de Incerteza relacionada a continuidade operacional.

Abaixo a posição financeira da Companhia em 31 de maio de 2026 e 2025:

	31/05/2026	31/05/2025
Total ativo	3.065	2.250
Total passivo	1.291	1.302
Patrimônio líquido	1.672	775
Resultado do exercício	102	173

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade da classe.

b) Fatores de Risco

Risco de liquidez: A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 11.945.604/0001-27
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas deverá estar consciente de que o investimento na classe consiste em investimento de longo prazo.

Risco de mercado: A classe está sujeita, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

Existem outros fatores de risco que a classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Gestor utilizar os recursos da Classe Única para realizar operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a classe não realizou operações com derivativos.

8 Patrimônio Líquido

O patrimônio da classe é formado por Cotas de uma única classe.

a) Integralização, amortização e resgates de cotas

i. Integralização

As cotas têm forma nominativa, são escriturais, mantidas pela administradora em conta de depósito em nome de seus titulares. Fazem jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições. Todas as cotas têm direito de voto nas assembleias gerais, correspondendo cada cota a um voto.

Observado o disposto no capítulo V do regulamento, na medida em que o Fundo (i) identifique necessidades de investimento em ativos imobiliários; ou (ii) identifique necessidades de recebimento de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos, a gestora comunicará o administrador para que este notifique os cotistas de tal necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo, mediante a integralização parcial ou total das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos compromissos de investimento celebrados com o Fundo. Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, conforme solicitado pela administradora, no prazo máximo de 10 dias contados da data de recebimento da chamada de capital, nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

As chamadas de capital deverão corresponder a, no mínimo, 5% do capital comprometido, exceto nas hipóteses de chamadas de capital realizadas exclusivamente para fins de pagamento de despesas e encargos extraordinários do Fundo, que sejam de responsabilidade do Fundo ou dos cotistas nos termos da regulamentação, ou para complementação de chamadas de capital que não tenham sido cumpridas

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

por cotistas inadimplentes, sempre no limite das obrigações dispostas nos compromissos de investimento e o disposto no regulamento.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a classe não integralizou novas cotas.

ii. Amortização

As Cotas poderão ser amortizadas, a critério do Administrador sob orientação do Gestor, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a classe não realizou amortização de cotas.

iii. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando da liquidação da Classe Única. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

iv. Distribuição de rendimentos

A classe distribui no mínimo 95% do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pela classe será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõe a carteira da classe, subtraídas todas as despesas provisões e encargos incidentes até o mês de competência.

	2026	2025
Resultado contábil do exercício	1.010	(299)
(+/-) Equivalência patrimonial	(785)	(192)
(+/-) Ajuste das receitas transitadas via caixa	(406)	191
(+/-) Ajuste das despesas transitadas via caixa	33	-
Resultado conforme regime de caixa (*)	(148)	(300)
Total dos rendimentos distribuídos no exercício	-	-
Percentual distribuído	0,00%	0,00%

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 11.945.604/0001-27
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

(*) No exercício findo em 2026 e 2025 não houve distribuição de rendimentos, pois não houve resultado caixa.

i. *Evolução e rentabilidade*

Exercício findo	Valor da cota (*)	Rentabilidade (**)
30 de junho de 2026	24,66	47,89%
30 de junho de 2025	16,67	(12,41%)

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

(*) Valores expressos em reais.
(**) A rentabilidade das cotas foi calculada desconsiderando os efeitos da distribuição de rendimentos e integralização de cotas.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	RB Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos da classe

Os encargos e despesas debitados da classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Despesas administrativas	2026		2025	
	R\$	% sobre o PL Médio	R\$	% sobre o PL Médio
Auditoria externa	89	3,86%	12	0,51%
Taxa de administração	46	2,00%	59	2,51%
Advogados	23	1,00%	-	0,00%
Outras despesas	19	0,82%	-	0,00%
Taxa de escrituração	14	0,62%	21	0,89%
Taxa B3/SELIC	11	0,48%	15	0,64%
Taxa de custódia	7	0,30%	16	0,68%
Taxa de controladoria	7	0,30%	16	0,64%
Taxa de fiscalização CVM	2	0,09%	4	0,17%
Tarifas bancárias	1	0,04%	1	0,04%
Outras despesas operacionais	-	0,00%	2	0,09%

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Total	<u>219</u>	<u>9,51%</u>	<u>145</u>	<u>6,18%</u>
Patrimônio líquido médio	2.303		2.348	

a) Remuneração do Administrador e do Custodiante

i. Administrador

A remuneração da administradora corresponderá ao montante de: (i) 0,09% ao ano (considerando-se, para tanto, um ano de 252 dias úteis) sobre o patrimônio líquido do Fundo pagáveis mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos) apurado sobre o patrimônio líquido no último dia útil de cada mês, devida a primeira último dia útil do mês em que ocorrer a transferência e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. A remuneração prevista neste item terá o piso de R\$ 11,5 mensais.

O piso mensal disposto na cláusula acima será acrescido em R\$ 2,5 por mês caso a carteira do Fundo seja composta por empreendimentos imobiliários diretamente pelo Fundo, além das participações nas sociedades investidas. Foi concedido desconto de 50% sobre o valor a pagar atualizado por IGP-M, a partir de janeiro de 2021.

ii. Taxa de performance

Além da remuneração do consultor imobiliário, conforme descrito acima, será devida uma taxa de performance ao consultor Imobiliário a ser provisionada mensalmente e paga (i) após a realização da amortização integral das cotas; ou (ii) na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro, que será calculada da seguinte forma:

- (i) observado o disposto no item 12.8.1. do regulamento, até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total das cotas e de lucros, valores a qualquer título que correspondam ao preço de integralização das cotas acrescido da remuneração base, o consultor imobiliário não fará jus a qualquer pagamento de taxa de performance; e
- (ii) após cumpridos os requisitos descritos no item (i) acima, quaisquer distribuições de recursos pelo Fundo observarão a seguinte proporção: (a) 80% serão entregues aos cotistas, a título de amortização de cotas ou distribuição de lucros, e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues ao consultor imobiliário a título de pagamento de taxa de performance.

Para fins do disposto no item (a) acima, quaisquer valores pagos aos cotistas a título de amortização de suas cotas e distribuição de lucros, ao longo do prazo de duração do Fundo, deverão ser atualizados pela variação do índice de inflação acrescido de 8% ao ano (considerando-se, para tanto, um ano de 252 dias úteis), desde a data do seu efetivo pagamento aos cotistas até a data de apuração da taxa de performance.

iii. Custodiante

A remuneração do custodiante corresponderá, pelos serviços de custódia o valor correspondente a (i) 0,035% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, pagáveis mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos), apurado sobre o patrimônio líquido no último dia útil de cada mês, devida a primeira último dia útil do mês em que ocorrer a transferência e as demais no último dia útil dos meses subsequentes (ii) pelos serviços de escrituração das Quotas do Fundo, o equivalente R\$ 2,5 mensais. Remuneração prevista no item (i) terá o piso de R\$ 3,75 mensais. Foi concedido desconto de 50% sobre o valor a pagar atualizado por IGP-M, a partir de janeiro de 2021.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

iv. Gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, será devida à gestora remuneração correspondente a R\$ 60 ao ano. Foi concedido desconto de 100% sobre o valor a pagar, a partir de março de 2021, conforme solicitação da própria gestora.

11 Atos societários

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2025, houve a seguinte deliberação: Deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração da Classe, pelo prazo adicional de até 1(um) ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2025, sendo que: (i) até a data de sua efetiva liquidação, a situação do fundo na CVM será mantida “Em liquidação”, (ii) a data efetiva de encerramento das atividades do fundo será informada aos investidores e ao mercado por meio de Fato relevante (“Data de liquidação”)

12 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre A classe:

- i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I da Instrução ICVM 175;
- ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J da Instrução ICVM 175;
- iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem: a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K da Instrução ICVM 175;
- iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e
- vi. No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

13 Informações tributárias

A classe, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

De acordo com artigo 3º da Lei nº 14.754/2023, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 40 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 100 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

De acordo com a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de Maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira da classe.

Ficam ressalvadas do disposto na referida lei as regras aplicáveis aos seguintes fundos de investimento: os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), de que trata a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

14 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados nas NE 9, e pelas operações realizadas mencionada na NE. 10, no exercício findo em 30 de junho, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas a classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	2026	2025
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	46	59
			Passivo	6	387
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Custodiante	Taxa de custódia	Despesa	7	16
			Passivo	2	4
Oliveira Trust Servicer S.A.	Controladoria	Taxa de controladoria	Despesa	7	16
			Passivo	2	4

15 Valor justo

O fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros, através da apresentação por níveis de hierarquia.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Nível 1 - São preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - São observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Se o ativo ou o passivo tiver prazo determinado, a informação de Nível 2 deve ser observável substancialmente pelo prazo integral do ativo ou passivo.

Nível 3 - São dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída na data de mensuração do ponto de vista de um participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

A tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo classificados por nível de hierarquia:

	30/06/2026				30/06/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado								
Cotas de fundos de renda fixa	-	228	-	228	-	203	-	203
Letras do Tesouro Nacional	40	-	-	40	210	-	-	210
Total do ativo	40	228	-	268	210	203	-	413

16 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO. RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.945.604/0001-27

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ
36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

17 Demandas judiciais

Informamos que não temos conhecimento da propositura de ações contra a classe, de natureza cível, execuções fiscais ou de quaisquer outras naturezas nas justiças estadual e federal.

18 Eventos subsequentes

Não há qualquer evento subsequente que deva ser informado.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Alexandre Lodi de Oliveira
Diretor responsável - CPF: 076.922.737-66